



=LEI Nº 1.208, DE 19 DE AGOSTO DE 1982=

Faz doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor MANOEL LOURENÇO DA COSTA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, localizada à Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo 11,00m (onze metros) de frente por 17,00m (dezessete metros) de fundos, perfazendo 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados), onde o donatário construiu sua casa residencial por força do Alvará de Licença nº 1.149, de 05 de novembro de 1954.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação autorizada no artigo anterior, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de agosto de 1982.

- Prefeito Municipal -